

O CURSO NORMAL COMO POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE

Renata Santos da Silva

Rodrigo Luiz Barelo

O Curso Normal é uma formação específica que habilita docentes para os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. Como modalidade de Ensino Médio, o curso está previsto no artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) enquanto formação mínima para o magistério das etapas mencionadas.

Historicamente, o Curso Normal na educação brasileira tem suas origens no século XIX, em um cenário econômico predominantemente rural, onde a educação não era obrigatória nem regulamentada pelo Estado. Nesse período, o ensino apresentava forte vínculo com a Igreja Católica e era exercido majoritariamente por homens, o que configurava uma herança da educação jesuítica. Conforme aponta Costa (2010, p. 2), nesse momento a formação no Curso Normal "[...] tinha caráter exclusivamente prático, isto é, não havia tratamento teórico para a preparação docente; pode-se dizer que, neste período, a formação dos mestres acontecia por meio vocacional".

Na década de 1930, a transição do Brasil para o modelo urbano-industrial impulsionou a busca por novos rumos na educação, motivada pela demanda por mão de obra instruída, o combate ao analfabetismo e o interesse na expansão das bases eleitorais (Soares, 1988). Esse cenário impulsionou o ensino primário e consolidou as Escolas Normais, cuja origem institucional remonta à criação da Escola Normal de Niterói em 1833.

Inicialmente, as Escolas Normais atendiam mulheres de famílias abastadas, servindo como uma alternativa socialmente aceita que unia formação profissional aos papéis tradicionais de mães e donas de casa (Novaes, 1984). O ensino fundamentava-se na pedagogia tradicional, que pressupunha um "aluno ideal" de classe alta.

A partir da década de 1950, o movimento da Escola Nova e a expansão do ensino primário incluíram as classes populares nas salas de aula; contudo, os currículos da formação docente permaneceram inalterados e desconectados dessa realidade.

Em meados da década de 1970, sob o regime militar, emergiu na educação a tendência pedagógica tecnicista. A Lei n.º 5.692/1971 introduziu inovações estruturais: instituiu o ensino de 1º grau com duração de oito anos — extinguindo o exame de admissão — e o ensino de 2º grau com duração de três anos, tornando a habilitação profissional obrigatória para todos os cursos desse nível. Nesse sistema, a escolaridade técnica submetia-se ao modelo capitalista de produção, com o objetivo de formar trabalhadores produtivos por meio de um ensino fragmentado, que não priorizava o desenvolvimento intelectual amplo e tampouco articulava a educação à transformação social.

A formação de professores para as séries iniciais e para a educação infantil foi integrada a esse modelo técnico, sendo denominada Habilitação Específica de 2º grau para o exercício do Magistério (HEM). Legalmente, sua organização respaldou-se no Parecer n.º 349/1972 do Conselho Federal de Educação (CFE), que definiu a estrutura curricular com base em um Núcleo Comum obrigatório em âmbito nacional e em uma parte de formação especial, que representava o mínimo exigido para a habilitação profissional (Gomide, 2008).

A redemocratização brasileira no fim dos anos 1980 impulsionou tendências pedagógicas progressistas, culminando na reformulação da legislação educacional com a LDBEN de 1996. A nova lei reorganizou o ensino nacional e estabeleceu a exigência de formação superior em licenciatura para a atuação na Educação Básica; contudo, o artigo 62 da legislação manteve como exceção a formação mínima docente através do Curso Normal. A partir das publicações dos planos decenais de educação, verificamos que diversos estados brasileiros encerraram as atividades de seus cursos normais. Essa ação decorreu, muitas vezes, de uma interpretação equivocada do texto legal.

Tendo em vista, a legislação vigente e o histórico do Curso Normal aqui arrolado, o presente estudo, ainda em andamento, caracteriza-se como de revisão



documental (Gil, 2002) e bibliográfica a partir de autores como Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa, Ângela Galizzi Vieira Gomide, Marina Helena Novaes e Rosângela Soares. A pesquisa foi realizada através da análise da legislação pertinente ao tema, assim como dos dados disponibilizados na página eletrônica Estatísticas do Censo Escolar (2026), que se utiliza da plataforma *Oracle Business Intelligence*, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Para compreender o Curso Normal como política de formação docente, iniciamos um mapeamento na referida plataforma com a finalidade de "mapear" onde estão concentradas as matrículas. Ao selecionar esse curso, a plataforma permitiu visualizar os dados referentes aos anos de 2007 a 2024. A partir de categorias selecionadas, os dados foram tabulados utilizando-se editores de texto e planilhas eletrônicas.

No país, em 2024, havia 37.371 matrículas no Curso Normal, modalidade de Ensino Médio. Essas matrículas concentravam-se nas Regiões Sudeste (18.312), Região Sul (12.538), Região Nordeste (5.335), Região Centro-Oeste (778) e Região Norte (408). Verificamos que em 19 (dezenove) estados da federação e no Distrito Federal ainda havia oferta do curso. Em Goiás e no Espírito Santo, aparece apenas uma matrícula em cada estado.

Com relação à dependência administrativa, as matrículas concentram-se em escolas estaduais (4.102), seguidas de escolas municipais (4.102) e de escolas privadas (2.800). A zona urbana hegemoniza as matrículas (34.711). Quanto ao sexo das/dos estudantes, predomina o sexo feminino (31.459) em relação ao sexo masculino (5.912).

Os dados coletados e até aqui apresentados permitem considerar que, em tempos de "apagão" de professores, ainda há jovens e adultos que buscam por meio do Curso Normal a profissão docente como projeto de vida, o que pode não estar sendo observado nas atuais políticas de formação inicial na área da Educação.

Palavras-chave: Formação docente; Ensino Médio; Curso Normal.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara Plena. **Resolução n.º 1, de 30 de setembro de 1999.** Dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, considerados os art. 62 e 63 da Lei n.º 9.394/96 e o art. 9.º, § 2.º, alíneas "c" e "h" da Lei n.º 4.024/61, com a redação dada pela Lei n.º 9.131/95. Disponível em: https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/R_CP_1.pdf. Acesso em: 8 set. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara Plena. **Resolução n.º 2, de 19 de fevereiro de 2002.** Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/cp/2002/rcp002_02.pdf. Acesso em: 8 set. 2026.

BRASIL. **Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em: 8 sep. 2026.

BRASIL. **Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 8 set. 2026.

COSTA, Maria Cledilma Ferreira da Silva. Formação de professores: (re)construção histórica do curso normal em Santana do Ipanema. *In*: **Encontro de Pesquisa e Educação em Alagoas (EPEAL)**, 5., 2010, Maceió. **Anais** [...]. Maceió: UFAL, 2010. p. 2-12.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

GOMIDE, Ângela Galizzi Vieira. Curso Normal: diferentes tendências pedagógicas na formação de professores em nível médio. *In*: **Congresso Nacional de Educação da PUCPR (EDUCERE)**, 8., 2008, Curitiba. **Anais** [...]. Curitiba: PUCPR, 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Estatísticas do Censo Escolar.** Disponível em: https://anonymousdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Portal. Acesso em: 8 set. 2026.

NOVAES, Maria Helena. **Professora primária**: mestra ou tia. São Paulo: Cortez, 1984.
SOARES, Rosângela. **Psicologia e educação**: uma história a ser revista. 1988. 44 f. Monografia (Especialização em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1988.


IV CONGRESO INTERNACIONAL
EDUCACIÓN SECUNDARIA Y EDUCACIÓN INTEGRAL EN AMÉRICA LATINA
RECONFIGURACIONES DE LA ESCUELA PÚBLICA, DISPUTAS POLÍTICAS Y REFORMAS EDUCATIVAS
21, 22 y 23 de Octubre de 2026
Mesas y presentaciones de trabajos en línea y actividades presenciales con transmisión en vivo
UNISC
EDUCAÇÃO